



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

José Marcelo Vieira de Araújo
Presidente

João Leite de Arruda Alencar
Vice-Presidente

Avenida da Paz, 2076
Centro
Maceió/AL
CEP: 57020440

Telefone(s) : (82) 2121 8299

Secretaria da Corregedoria

Edital

EDITAL DE CONVERSÃO EM RENDA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Juiz do Trabalho, **Luiz Carlos Monteiro Coutinho**, Auxiliar da Corregedoria Regional e Coordenador Regional do “Projeto de Tratamento e Saneamento dos Depósitos Judiciais com Contas Ativas”, vinculados a processos judiciais arquivados definitivamente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no uso de suas atribuições legais e disposições internas;

Considerando que o Sistema de Depósitos Judiciais não identifica os beneficiários, mas, tão-somente, as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e os respectivos saldos;

Considerando que a Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho – CAVT encontrou contas judiciais com valores compreendidos entre R\$ 0,01 e R\$ 150,00;

Considerando que o trabalho de individualização dos credores dos saldos encontrados é realizado de forma manual, por servidores e, na maioria das vezes, em autos de processos físicos – alguns desgastados pelo tempo e bastante deteriorados;

Considerando que, atualmente, somente com a aplicação racional, pela Administração Pública, dos recursos humanos, físicos e financeiros disponíveis, os objetivos estratégicos são atingidos de modo legítimo;

Considerando que o enfrentamento da identificação das contas ativas, vinculadas a processos arquivados definitivamente, deve observar, para a sua execução, os postulados da eficiência operacional e da economicidade na esteira do que se sucede com a Administração Pública em geral, aspecto igualmente considerado por outros tribunais em situação semelhante;

Considerando que seria contrária à ordem constitucional que a Administração Judiciária despendesse seus recursos para buscar o tratamento das contas judiciais que consignem valores muito baixos;

Considerando que a Recomendação CGJT nº. 9/2020 definiu o valor considerado como ínfimo para identificação de contas com valores residuais destináveis ao Tesouro Nacional, como depósitos abandonados, os montantes até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), independentemente de desarquivamento de autos.

Considerando o contido no art. 14, do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº. 142/2019 e a Recomendação CGJT nº 9/2020, que determina a conversão dos valores inferiores a R\$ 150,00 em renda em favor da União Federal;

Considerando que o Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR, nº. 142/2019 foi elaborado para o atendimento ao disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019;

Considerando que, por essa razão, foi determinada a lavratura de alvarás judiciais, para reunir os valores inferiores a R\$ 150,00, depositados em contas judiciais que foram vinculadas a processos, arquivados até 14 de fevereiro de 2019, pelo Sistema Depósito Judicial;

Faz saber, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que **serão convertidas em renda em favor da União Federal** - Ente Público Federal, por meio do **código DARF 5918** - código específico com identificação referente ao Projeto Garimpo e destinação ao combate ao COVID-19 - os créditos que foram localizados em contas da **Caixa Econômica Federal** associadas aos processos judiciais consignados na relação que se faz juntar como anexo a este Edital.

Os interessados em crédito indicado à conversão em renda em favor da União, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar impugnação direcionada à Corregedoria Regional.

O presente edital é lavrado com prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e no DEJT.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS MONTEIRO COUTINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL

Anexos

Anexo 1: [PLANILHA - EDITAL DE CONVERSÃO EM RENDA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL](#)

1ª Vara do Trabalho de Maceió
Notificação

Processo Nº HTE-0000757-06.2021.5.19.0001

REQUERENTES	JOSE DARIL SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	JUCILENE DOS SANTOS SILVA CARVALHO(OAB: 14821/AL)
REQUERENTES	ALEXSANDRO DA SILVA
ADVOGADO	JUCILENE DOS SANTOS SILVA CARVALHO(OAB: 14821/AL)
REQUERENTES	ROGERIO IZIDORO DOS SANTOS
ADVOGADO	JUCILENE DOS SANTOS SILVA CARVALHO(OAB: 14821/AL)
REQUERENTES	MARCELO DA COSTA SILVA
ADVOGADO	JUCILENE DOS SANTOS SILVA CARVALHO(OAB: 14821/AL)
REQUERENTES	WALACE SANTOS DE CARVALHO
ADVOGADO	JUCILENE DOS SANTOS SILVA CARVALHO(OAB: 14821/AL)
REQUERENTES	E. S. DOS SANTOS PADARIA - ME
ADVOGADO	VOLNEY NOBRE VIEIRA(OAB: 12306/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO DA SILVA
- JOSE DARIL SILVA DOS SANTOS
- MARCELO DA COSTA SILVA
- ROGERIO IZIDORO DOS SANTOS
- WALACE SANTOS DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61a8fd6 proferido nos autos.

DESPACHO

Os reclamantes peticionaram requerendo expedição de alvará judicial para habilitação no seguro-desemprego (#id:91805af), todavia constato que os alvarás requeridos já constam da sentença

de #id:5fcd6c, sendo desnecessária sua nova emissão, bastando que o documento seja baixado antes de sua impressão, de forma que conste o QR code para fins de verificação da autenticidade do documento e apresentado ao Ministério da Economia, através de sua Secretaria do Trabalho.

Intimem-se os reclamantes.

MACEIO/AL, 28 de janeiro de 2022.

BIANCA TENORIO CALACA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000611-96.2020.5.19.0001

AUTOR	ELINE RUSIENE MAIA DE OLIVEIRA DE MOURA GAMELEIRA
ADVOGADO	ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA(OAB: 9262/AL)
ADVOGADO	IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA(OAB: 17218/AL)
RÉU	BE - COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME
ADVOGADO	GIOVANE NOGUEIRA DE ALMEIDA(OAB: 8581/AL)
TESTEMUNHA	JOYCE LUCIA SANTOS AMORIM
TESTEMUNHA	JOSE ROBERTO LIVINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BE - COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0259046 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Recurso Ordinário interposto pela reclamante, por advogada habilitada, em 25.01.2022, sendo que a ciência da sentença se deu em 10.12.2021, portanto, tempestivo.

Custas processuais e depósito recursal dispensados.

2. Recebo o apelo.

3. Intime-se a reclamada para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal de 08 dias.

4. Decorrido o prazo, independente de manifestação, remetam-se os autos ao E. TRT para julgamento.

MACEIO/AL, 28 de janeiro de 2022.

BIANCA TENORIO CALACA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000011-22.2013.5.19.0001

AUTOR	MACIEL DA SILVA GOMES
ADVOGADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO(OAB: 9392/AL)